



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Uniformização de Jurisprudência do TRT da 11ª Região Resoluções Administrativas nº 309/2020, nº 272/2022 e nº 112/2023 - TRT11	
Dia: 10 de novembro de 2023, às 9h	
Local: Reunião telepresencial pela plataforma Zoom	
MEMBROS PARTICIPANTES	DESEMBARGADOR LAIRTO JOSÉ VELOSO Presidente da CUJ DESEMBARGADORA ELEONORA DE SOUZA SAUNIER Representante da 2ª Turma DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES Representante da 3ª Turma DESEMBARGADOR ALBERTO BEZERRA DE MELO Representante da 1ª Turma
EQUIPE DE APOIO	SIMONE OHANA CASTRO Diretora do Centro de Inteligência - Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas NOÊMI TEIXEIRA DE FREITAS Assistente da Assessoria da Vice-Presidência ADRIANO BONICONTRO Servidor do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas
AUSENTES COM JUSTIFICATIVA	DESEMBARGADOR DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR Representante da Seção Especializada II

TEMAS DA PAUTA

1. Continuação da análise da proposta de alteração do Regimento Interno quanto aos capítulos que tratam sobre o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e o Incidente de Assunção de Competência, mediante posterior encaminhamento da sugestão à Comissão de Regimento Interno para deliberação.

Deliberação. A Excelentíssima Desembargadora ELEONORA DE SOUZA SAUNIER apresentou novo voto-vista sobre a matéria, especificamente quanto aos artigos pendentes de apreciação, para conhecimento dos demais membros. No que pertine ao art. 144, inciso I e §1º, manifestou pela suspensão obrigatória de todos os processos em decorrência da admissibilidade dos IRDRs, sem possibilidade de mitigação, conforme estrita previsão do instituto no CPC. A Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas, Simone Ohana Castro, ponderou que, a despeito da previsão legal, os Regimentos Internos do TST e de outros Regionais, a exemplo do TRT18, trazem previsão no sentido de que o relator do processo pode ou não propor a suspensão dos processos pendentes que tratam do tema objeto do incidente. Após debate, acolhendo as ponderações do Excelentíssimo Desembargador ALBERTO BEZERRA DE MELO, os membros, por unanimidade, decidiram suspender novamente o exame dos arts. 144 e 144-A da proposta de alteração do Regimento Interno, para que o Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas faça um levantamento sobre a viabilidade jurídica e técnica (PJe) da regra de suspensão dos processos afetados pelo IRDR. Passada à análise do art. 147, §2º, a Comissão aprovou o texto com a nova redação proposta pelo CIPAC. Passada à análise da proposta do art. 155, inciso I e §1º, a Excelentíssima Desembargadora ELEONORA DE SOUZA SAUNIER explanou que a regra do IAC é pela não suspensão processual, visto que não há repetitividade de ações. Após deliberação, a Comissão concordou em excluir o inciso I e §1º do art. 155 da proposta de alteração, readequando a numeração dos incisos e do parágrafo único, conforme redação do voto-vista. Passada à análise da proposta do art. 155-A do RI, a Comissão concordou em excluí-lo pelo mesmo fundamento anterior. Em relação ao art. 156, §1º, do RI, a Comissão concordou com a redação proposta no voto-vista, mantendo a inclusão da palavra "eventuais".

2. Informações sobre a adesão do Regional ao Sistema Pangea do TRT4 (eSAP 9284/2023).

Deliberação. O Excelentíssimo Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, Presidente da Comissão, concedeu a palavra à Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas, Simone Ohana Castro, que informou sobre a conclusão do processo de cooperação técnica do Regional com o TRT da 4ª Região e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

apresentou um panorama da funcionalidade do Pangea. Os membros da Comissão tomaram ciência do novo sistema.

3. DESIGNAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO

Deliberação. Os Desembargadores condicionaram o agendamento da próxima reunião à apresentação do levantamento pelo Centro de Inteligência/Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, citado no item 1 desta ata.

Assinado eletronicamente

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Assinado eletronicamente

DESEMBARGADORA ELEONORA DE SOUZA SAUNIER

Representante da 2ª Turma

Assinado eletronicamente

DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

Representante da 3ª Turma

Assinado eletronicamente

DESEMBARGADOR ALBERTO BEZERRA DE MELO

Representante da 1ª Turma

Assinado eletronicamente

SIMONE OHANA CASTRO

Diretora do Centro de Inteligência - Coordenadoria
de Precedentes e Ações Coletivas